



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão de Defesa do Consumidor – CDC

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR – CDC

DESIGNAÇÃO DE RELATORES

Nos termos do art. 78, inciso VI, do Regimento Interno da CLDF, informo que as proposições a seguir relacionadas foram distribuídas aos membros desta Comissão para proferirem parecer.

PRAZO PARA PARECER: 10 dias úteis, a partir de 03-09-2012.

Dep. Luzia de Paula
PL nº 583/2011

Brasília, 03 de Setembro de 2012.

Erasto Fortes Mendonça
Secretário da Comissão de Defesa do Consumidor